



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2028/2010

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.164,81 (Trinta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:	
01- Fundo Municipal de Assistência Social:	
PROJETO: 0801.08.244.0006.2.055	
4.4.90.51-80-Obras e instalações.....R\$	39.164,81
Soma.....R\$	39.164,81

Art. 2º Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:	
01- Depto de Ensino Fundamental:	
PROJETO: 0401.12.361.0014.1.001	
4.4.90.52-160-Equipamentos e material permanente.....R\$	39.164,81
Soma.....R\$	39.164,81

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 28 de Fevereiro de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda